



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PORTARIA Nº 117/2015 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Interrompe Férias do Servidor Público  
Municipal CLAUDECIR TREVISOL e  
dá Outras Providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INTERROMPER** as férias do Servidor Público Municipal **CLAUDECIR TREVISOL**, ocupante do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia **03 de novembro de 2015**, para realizar trabalhos necessários junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** Fica o servidor autorizado a gozar **28 (vinte e oito) Dias** consecutivos de férias concedidas pela Portaria Nº111/2015, de 20 de outubro de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em **03 de novembro de 2015**.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. Administração